



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

DECRETO N.º 4.460, 10 de Junho de 2022.

SÚMULA – Institui Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, e dá outras providências.

O senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, nesta data, a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com atribuição de propor critérios para Evolução Funcional e demais providências relativas ao assunto, de acordo com as diretrizes definidas no Parecer CNE/CB n.º 09/2009, Resolução CNE/CEB n.º 2, de 28 de maio de 2009, Lei Municipal n.º 577/2010, de 22/12/2010, e Anexos, publicada no Jornal Tribuna do Norte, da cidade de Apucarana, no dia 23/12/2010, páginas 25, 26 e 27.

Art. 2º - Dispõe os critérios e a tabela de avaliação do merecimento profissional, como segue:

TABELA DE AVALIAÇÃO DO MERECIMENTO PROFISSIONAL

I – Assiduidade – Dedicção profissional -15 a 20 pontos
II – Disciplina – 02 pontos
III – Comprometimento com a administração pública – Aperfeiçoamento- 05 à 30 pontos
IV – Eficiência Profissional- 10 pontos por ano
V – Produtividade e Rendimento – 08 pontos

	PONTUAÇÃO
I - ASSIDUIDADE Índice de frequência anual do servidor ao trabalho, excetuando-se as faltas abonadas, observando os atrasos, etc.	
II – DISCIPLINA Cumprimento dos horários e entrega das solicitações feitas pela Unidade Escolar e Departamento de Educação, nos prazos estipulados e constantes dos calendários.	
III – COMPROMETIMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- APERFEIÇOAMENTO Participação nos projetos especiais da Secretaria de Estado da Educação, adotados pela Unidade Escolar e/ou Diretoria de Ensino; participação nos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria da Educação.	

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

IV – EFICIÊNCIA PROFISSIONAL Apresentação, na prática, de cumprimento do contido nas propostas curriculares; uso adequado dos materiais pedagógicos e outros materiais disponibilizados pela Secretaria da Educação; apresentação de bom nível de rendimento no exercício de suas atribuições, criação, desenvolvimento, avaliação e aplicação de Projetos (1 por ano).	
V – PRODUTIVIDADE E RENDIMENTO Apresentação de contribuições para a melhoria do nível de desempenho dos alunos, da Unidade Escolar e da Diretoria de Ensino; contribuição para o bom relacionamento entre alunos, pais e servidores, no exercício de suas atribuições; demonstração de competência na superação de obstáculos não previstos.	
Total de Pontos	

Art. 3º - Será promovido o integrante do Quadro do Magistério que conseguir no mínimo 70 (setenta) do total de pontos.

Art. 4º - Para fins da Evolução Funcional prevista no Plano de Carreira do Magistério, deverão ser cumpridos interstícios mínimos de dois anos, computado sempre o tempo de efetivo exercício do profissional do magistério na referência em que estiver enquadrado.

Art. 5º - Os casos não constantes neste Decreto, poderão ser consultados na Lei Municipal n.º 577, de 22/12/2010 e no Plano de Carreira do Magistério, publicados no Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana – Paraná.

Art. 6º - Designa membros para compor a Comissão de Gestão da Carreira do Magistério do Município de Lidianópolis, Paraná, composta por cinco profissionais, escolhidos nas Unidades Escolares, sob a coordenação do Diretor de Departamento de Educação, conforme segue:

Representante do Departamento Municipal de Educação:

Márcia Gerônimo Torres (Membro da Comissão)

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Lidianópolis

Juliana Bovo Dias (Membro da Comissão)

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Ivai – Distrito de Porto Ubá.

Sinália Francisco Aquino Batista (Membro da Comissão)

Representante da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura - Lidianópolis

f



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº
95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

Celina Matilde Buzato Santos (Membro da Comissão)

Representante da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho – Porto Ubá

Karina Aparecida Gonçalves (Membro da Comissão)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÁ LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.554.974/0001-66, estabelecida na Rua Emilio Ganzert, nº 305, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Nelson Luiz Sochodolak portador da Identidade RG nº 3.295.988-1 inscrita no CPF 405.243.619-91 residente a domicilio na Av. Pres. Tancredo Neves, 3570, na cidades de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 044/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 167.666,00(cento e sessenta e sete mil seiscientos e sessenta e seis reais), para o valor global de R\$ 335.332,00(trezentos trinta cinco mil, trezentos trinta dois reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

UROCLINICA-CLINICA UROLOGICA DE IVAIPORÁ LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 00.547.403/0001-55, estabelecida na Praça Ives Gueguem, nº 313, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Anselmo Coppo portador da Identidade RG. nº 680.970-PR inscrita no CPF: 101.876.349-04 residente a domicilio nesta cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 045/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 045/2021** até o dia **05 de junho de 2023**”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - **R\$ 20.520,00(vinte mil, quinhentos vinte reais)**, para o valor global de **R\$ 41.040,00(quarenta um mil, quarenta reais)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLÍNICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CLÍNICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.485.789/0001-92, estabelecida na Rua Bandeirantes, nº 605, bairro centro cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Weber Koiti Yagui portador de Identidade, RG nº 5.738.681-9, inscrito no CPF 027.969.389-30 residente a domicilio na Rua Juiz de Fora nº 71 Vila Residencial de Furnas em Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 046/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 37.296,00(trinta sete mil, duzentos noventa seis reais), para o valor global de R\$ 74.592,00(setenta quatro mil, quinhentos noventa dois reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

CLÍNICA DE OLHOS RUIZ & YAGUI LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA L LUZETTI DE MENDONÇA – CLINICAS - ME

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **L LUZETTI DE MENDONÇA – CLINICAS - ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.063.305/0001-48, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 551, bairro centro, cidade de Lidianópolis, neste ato representado por Letícia Luzetti de Mendonça portadora da Célula de Identidade, RG nº 10650465-2, inscrito no CPF: 053.860.659-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 047/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 187.500,00(cento oitenta sete mil e quinhentos reais), para o valor global de R\$ 375.000,00(trezentos setenta cinco mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

L LUZETTI DE MENDONÇA – CLINICAS - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.769.028/0001-07, estabelecida na Av. Brasil, nº 1725, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Lourival Mossini portador da Identidade RG nº 2.102.487-2, inscrito no CPF: 473.525.589-34 residente a domicílio na Rua. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 130 na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 048/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2021** até o dia **05 de junho de 2023**”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - **R\$ 2.738.675,00**(dois milhões, setecentos trinta oito mil, seiscentos setenta cinco reais), para o valor global de **R\$ 5.477.350,00**(cinco milhões quatrocentos setenta sete mil, trezentos cinquenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA IDATI – INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA IVAIPORÃ LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **IDATI – INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA IVAIPORÃ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.778.255/0001-82, estabelecida na Praça Ives Gueguem, nº 313, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por José Francisco Siqueira portador da Identidade RG nº 975.615-9-SSP-Pr, inscrito no CPF: 320.891.399-00 residente a domicílio na Rua Felicidade Rother, Nº 215, centro Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 049/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 142.986,00(cento quarenta dois mil, novecentos oitenta seis reais), para o valor global de R\$ 285.972,00(duzentos oitenta cinco mil, novecentos setenta dois reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

IDATI – INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA IVAIPORÃ LTDA – ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.904.059/0001-32, estabelecida na Av. Souza Naves, nº 1675, sala 03 bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Mauricio Mazieiro Cruzeta portador da Identidade RG nº 8.214.707-1 inscrito no CPF: 041.448.119-48 residente a domicilio na Rua 7 de Setembro nº 190 na cidade de Pitanga, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 050/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 293.298,00(duzentos noventa três mil, duzentos noventa oito reais), para o valor global de R\$ 586.596,00(quinzentos oitenta seis mil, quinhentos noventa seis reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 80.907.066/0001-07, estabelecida na Rua Emilio Ganzert, nº 295, bairro centro, cidade de Ivaiporã, neste ato representado por Marcos Gevert, portador da Identidade RG: 1.015.322-0 inscrita no CPF: 317.896.929-20 residente a domicílio na Rua Emilio Ganzert na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 052/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2021 até o dia 05 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 9.792,00(nove mil, setecentos noventa dois reais), para o valor global de R\$ 19.584,00(dezenove mil, quinhentos oitenta quatro reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.498.242/0001-06, estabelecida na Av.Pres Tancredo Neves, nº 4000, Centro, cidade de Ivaiporã – Pr, neste ato representado por Melvis Muchiuti Junior portador da Identidade RG nº 6.070.472-4 inscrito no CPF : 007.715.599-84, residente a domicilio na Rua Tapajós, 1105 JD Alto da Gloria na cidades de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 064/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2021 até o dia 20 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 162.810,00(cento sessenta dois mil, oitocentos dez reais), para o valor global de R\$ 325.620,00(trezentos vinte cinco mil, seiscentos vinte centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

M. MUCHIUTI JUNIOR – EIRELI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.597.753/0001-75, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 815, bairro centro, cidade de, neste ato representado por Gilson Vidal da Silva portador do RG nº 4.565.432-2 inscrito no CPF Nº 4.565.432-2 residente a domicílio na Av. Castelo Branco nº 815 na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2021, REFERÊNCIA A CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quarta – da Vigência do Termo de Contrato nº. 070/2021, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2021 até o dia 23 de junho de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de - R\$ 1.135.034,00(um milhão, cento trinta cinco mil, trinta quatro reais), para o valor global de R\$ 2.270.068,00(dois milhões duzentos setenta mil, sessenta oito reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (03/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Ribeiro Silva
Matrícula: 200835

2. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matrícula: 200537



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2968

Lidianópolis, Quarta-Feira, 15 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

XII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo, nº 40 – centro – Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Sidney Botelho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.619.393-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Quarta – do Prazo de Execução do Contrato nº 025/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2020** até o dia 29 de julho de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **XII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sidney Botelho – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Kely Cristine Ferro Spinassi
Matricula nº 200537

2. Elizandra C.C.Melo
Matricula nº 200831